



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



PROJETO DE LEI Nº 018/2023

DE 16 FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DO ESTÁDIO MELCHIADES RODRIGUES CHAVES PARA FINS DE FORMAÇÃO DE FUTEBOL DE BASE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 7º do Decreto Lei nº 271/67 e artigo 3º da Lei 13.813/2019, autorizado a promover a permissão de uso do Estádio Melchíades Rodrigues Chaves pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa Consulting Sports ACJ, CNPJ nº 45.932.174/0001-20, com sede na rua Pedro Binatto, nº 315, bairro Jordanésia, Cajamar/São

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



Paulo, para a formação de equipe de futebol de base sub-20, categoria amadora, priorizando-se a utilização do estádio nos treinamentos das crianças e adolescentes da escolinha de futebol do município de Planalto.

Art. 2º. - A presente permissão de uso tem como contrapartida da Prefeitura o fornecimento de refeições para 25 atletas e transporte para os dias de jogos.

Art. 3º. - A presente permissão de uso tem como contrapartida da empresa:

I. A prestação de consultoria na escola de futebol do município, disponibilizando profissionais para auxiliar no desenvolvimento dos atletas;

II. A entrega de toda uniformização da escola de futebol, distribuindo 100 (cem) kits de camisas e shorts para os atletas;

III. A geração de empregos na cidade, tais como: cozinheiros, roupeiros, massagistas, faxineiros, preparadores físicos;

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO₃

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



IV. A inserção dos jovens do município de Planalto no presente projeto, auxiliando-os em seu desenvolvimento.

V. O fornecimento e responsabilização por toda a estrutura do alojamento, tais como: internet, aluguel, funcionários, dentre outras essenciais ao prosseguimento das atividades.

VI. O custeio da participação de todos os campeonatos disputados;

Art. 4º. O descumprimento do disposto nesta Lei importará na revogação da permissão e consequente contrato, sem qualquer direito a indenização o ressarcimento.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-SP, Paço Municipal
"Gelsomino Toloy, 16 de fevereiro de 2023.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Casa Legislativa, dispõe PERMISSÃO DE USO DO ESTÁDIO MELCHIADES RODRIGUES CHAVES, visando formação de equipe de futebol de base sub-20, categoria amadora, priorizando-se a utilização do estádio nos treinamentos de crianças e adolescentes da escolinha de futebol do município de Planalto.

É sabido que o futebol é uma marca do nosso país, tendo brasileiros figurando como grandes jogadores no cenário nacional e internacional há décadas.

Para além de um esporte, o futebol se tornou também uma atividade econômica que movimenta anualmente valores significativos com toda a sua carreira produtiva: desde a venda de ingressos, uniformes, mídia à completa mudança na realidade social do atleta e membros da família.

2



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



Desse modo, demonstrado o interesse da empresa em descobrir e desenvolver talentos na região, e do município de Planalto em sempre oferecer as melhores oportunidades aos seus cidadãos, a aprovação do presente Projeto de Lei é de fundamental importância para que possamos dar aos nossos jovens a chance de tornar os seus sonhos mais próximos da realidade.

Assim, findando, deixamos a certeza de que, ao submetermos o Projeto à Vossa apreciação, esta Egrégia Casa, através dos Senhores Vereadores, com convicção, receberá o habitual apoio.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA

Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GUILHERME SILVA BONFIM
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PLANALTO-SP

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br